



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

1 **ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**
2 **URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL.** Às 19 horas, do dia 11(onze) do mês de
3 dezembro do ano de dois mil e onze, na sede do Conselho Regional de Engenharia,
4 Arquitetura e Agronomia de Alagoas - Crea/AL, situada na Rua Oswaldo Sarmiento, Farol,
5 nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, reuniram-se os Conselheiros Titulares Gilvan
6 Rodrigues da Silva, Daniel Gouvêa Lemos, Tânia Maria Marinho de Gusmão, Luis
7 Fernando Beltrão Carneiro, Ester Buarque Ramirez, Jorge Marcelo Cruz, Josemêe
8 Gomes de Lima, Andréia Nunes Estevam, a Conselheira Suplente do CAU/AL no
9 exercício da titularidade Dione D. Laurindo Pereira e as Conselheiras Suplentes Nadja
10 Barros Fernandes e Adriana Guimarães Duarte. Como convidados estiveram presentes o
11 Conselheiro Federal Titular Heitor Maia da Silva Dores e o Conselheiro Federal Suplente
12 Pedro Cabral de Oliveira. PAUTA: I – Aprovação do Regimento Interno do CAU/AL; II –
13 Eleição do presidente do CAU/AL. ABERTURA: O Conselheiro Jorge Marcelo inicia a
14 reunião informando que, como a Câmara Especializada em Arquitetura e Urbanismo do
15 CREA/AL foi extinta, a reunião deve ser conduzida pelos conselheiros do CAU. O
16 conselheiro federal por Alagoas Heitor Maia foi indicado pelo Plenário para conduzir a
17 reunião e abriu as discussões, lendo a pauta da reunião a qual consta a aprovação do
18 regimento interno do CAU/AL e a eleição do presidente do CAU/AL. O conselheiro federal
19 suplente Pedro Cabral, explica que a versão do arquivo que está em Pauta foi modificada
20 com sugestões referentes às atribuições do CAU/AL, propondo que seja aprovado o
21 referido regimento e na sequência seja efetuada votação para escolha do presidente do
22 CAU/AL, pois este é primeiro passo para o início das atividades do CAU/AL. A conselheira
23 do CAU/AL, Josemêe Gomes de Lima solicita que o arquivo digital do regimento
24 provisório em discussão seja disponibilizado a todos os conselheiros para análise mais
25 apurada do texto antes da aprovação. O conselheiro federal Heitor Maia diz que em
26 Sergipe e no Rio Grande do Sul o regimento foi aprovado conforme a sugestão do
27 CAU/BR, já que é imprescindível a aprovação do mesmo para o registro do CAU/AL em
28 cartório. O conselheiro do CAU/AL, Jorge Marcelo pede vistas ao texto apresentado. Os
29 conselheiros do CAU/AL Daniel Lemos e Josemêe Lima sugerem que o regimento
30 sugerido seja aprovado como provisório e posteriormente, se necessário, o mesmo seja
31 alterado. O conselheiro do CAU/AL Jorge Marcelo coloca que a lei não deixa claro se o
32 presidente do CAU/AL também vai atuar na Comissão de Finanças, pois fala das
33 comissões como instância consultiva. O conselheiro ainda chama a atenção para o
34 caráter presidencialista, a exemplo do que acontecia no CREA. O conselheiro federal
35 suplente, Pedro Cabral ressalta que a pauta da próxima reunião em Brasília irá tratar das
36 questões pertinentes às Comissões e sugere que, a exemplo do CAU/BR, primeiro seja
37 realizada a votação para presidente e posteriormente sejam discutidas as Comissões. A
38 conselheira do CAU/AL, Ester Ramirez fala da necessidade em aprovar o regimento
39 interno para que seja possível a abertura do CNPJ do CAU/AL. O conselheiro do CAU/AL,
40 Jorge Marcelo diz que a lei permite a eleição do presidente sem a aprovação prévia do
41 regimento interno. O conselheiro do CAU/AL, Luis Fernando Carneiro questiona se há
42 alguma implicação legal na posterior aprovação do regimento interno. O conselheiro do
43 CAU/AL, Jorge Marcelo responde que de qualquer forma não poderá haver posse do
44 presidente do CAU/AL antes da posse do presidente nacional em Brasília e sugere que o
45 regimento interno seja mais bem estudado por todos os conselheiros para discussão na
46 próxima reunião, para que assim não seja necessária a revisão do regimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

47 posteriormente. A conselheira do CAU/AL, Ester Ramirez propõe a leitura dos pontos
48 principais do regimento e com a aprovação de todos os conselheiros inicia procedendo à
49 leitura rápida dos primeiros capítulos. Quando da leitura do art. 13 a conselheira do
50 CAU/AL, Josemêe Lima ressalta a obrigatoriedade da realização de concurso público
51 para contratação de funcionários. A colocação é acrescida pela observação do
52 conselheiro do CAU/AL, Jorge Marcelo quanto à preocupação com o impacto financeiro
53 que as contratações devem representar para o CAU/AL. A conselheira do CAU/AL, Ester
54 Ramirez continua com a leitura e chama a atenção para art. 21 que trata da extinção ou
55 perda do mandato dos conselheiros, alertando que cada conselheiro só tem direito a três
56 faltas por ano, sem justificativa formal. A conselheira questiona qual o conceito de “formal”
57 e é seguida pelo questionamento do conselheiro do CAU/AL, Jorge Marcelo quanto ao
58 entendimento de “justificativa”. Retomando a leitura do texto, a conselheira do CAU/AL,
59 Ester Ramirez se atém ao art.29: “Das atribuições do plenário do CAU/AL”, o qual é
60 ressaltado pelo conselheiro do CAU/AL, Jorge Marcelo que pede aos demais que reflitam
61 sobre a necessidade da quantidade de comissões, pois estas podem ter atribuições
62 vinculadas facilitando a apresentação no plenário e cita o art. 37 que diz que cada
63 comissão será formada por até cinco conselheiros titulares. Acrescenta que, havendo
64 apenas três conselheiros por comissão seriam quinze no total, o que pode representar
65 uma sobrecarga de reuniões. O conselheiro federal suplente, Pedro Cabral alerta para o
66 fato importante de que as comissões podem favorecer a participação de todos os
67 conselheiros e que a lei permite ajustes. A conselheira do CAU/AL, Ester Ramirez retoma
68 a palavra e retifica, no art. 81, que a arrecadação é de oitenta por cento e não vinte por
69 cento. Finalizada a leitura o conselheiro do CAU/AL, Gilvan Rodrigues se compromete em
70 enviar por e-mail o arquivo digital para que cada conselheiro possa contribuir com
71 sugestões. De comum acordo todos os presentes se comprometem em inserir sugestões
72 com cores diferenciadas, facilitando o entendimento quando da leitura na próxima
73 reunião, pois só serão discutidas os destaques. Às 20h10 a conselheira suplente do
74 CAU/AL, no exercício da titularidade, Dione Laurindo chega à reunião, conforme
75 informado previamente. O conselheiro federal que preside a reunião, Heitor Maia, expõe
76 rapidamente à conselheira do CAU/AL, Dione Laurindo a pauta e as decisões tomadas
77 até o momento quanto ao adiamento da aprovação do regimento interno e do início da
78 votação para presidente regional do CAU/AL. É aberta a palavra para que os conselheiros
79 possam se candidatar à votação para presidente regional do CAU/AL. O conselheiro do
80 CAU/AL, Gilvan Rodrigues se apresenta como candidato e expõe o desejo em trabalhar
81 por uma melhor perspectiva para os profissionais da arquitetura e do urbanismo, visando
82 à coletividade e o respeito à profissão. Às 21h25, o conselheiro do CAU/AL, Luis
83 Fernando Carneiro pede a palavra para explicar que precisa ausentar-se da reunião em
84 virtude da participação em uma licitação pública e expõe o seu apoio ao candidato à
85 presidente do CAU/AL, Gilvan Rodrigues, pela representatividade do seu nome e para a
86 difícil tarefa em melhorar a cidade e moralizar a profissão no que se refere à remuneração
87 dos arquitetos. O conselheiro federal suplente, Pedro Cabral pede a palavra para
88 apresentar o candidato à presidente do CAU/AL, conselheiro Gilvan Rodrigues,
89 ressaltando que é natural a candidatura de um representante da chapa eleita, mas que se
90 deve prezar pelo respeito às diversas visões manifestadas com a disputa de três chapas
91 na eleição passada, no entanto, agora, todas as três chapas devem ser unificadas,
92 somando esforços, agregando idéias, pois o referido candidato deve atender às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

93 aspirações de todas essas boas intenções e da sociedade que aguarda ansiosa por
94 respostas. Ressalta que outros nomes foram lembrados, mas que a experiência
95 profissional do conselheiro candidato se destaca. Havendo apenas uma única inscrição
96 dá-se início à votação secreta conforme prevê a legislação. O conselheiro federal Heitor
97 Maia solicita à conselheira suplente do CAU/AL Nadja Barros, a proceder à contagem dos
98 oito votos. Concluída a votação, foi eleito por unanimidade para presidente do CAU/AL o
99 conselheiro Gilvan Rodrigues. Após a salva de palmas, o conselheiro federal suplente,
100 Pedro Cabral, procede à leitura dos últimos informes sobre a celebração de convênios
101 com o CREA/AL e alerta quanto à necessidade de realizá-los para pleitear um local para o
102 funcionamento do CAU/AL, mesmo que em caráter temporário. O conselheiro do CAU/AL,
103 Jorge Marcelo lembra que o CAU/AL tem direito sobre noventa por cento das anuidades
104 dos arquitetos no ano de dois mil e onze, mas que há uma responsabilidade do CREA/AL
105 para com o CAU/AL no que se refere à transição, previsto em lei. Sugere ainda o
106 conselheiro, o funcionamento do CAU/AL na mesma edificação onde funcionavam as
107 Câmaras do CREA/AL, tendo em vista a proximidade e ao mesmo tempo uma identidade
108 própria necessária. O conselheiro federal suplente, Pedro Cabral diz que nada impede
109 que o SPU seja questionado sobre a possibilidade de outros espaços físicos disponíveis
110 para a referida sede. Tendo cumprido todos os assuntos propostos em pauta o
111 conselheiro federal por Alagoas Heitor Maia, encerra a reunião convocando todos os
112 presentes para uma próxima reunião, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2011 às
113 17h, na sede do CREA/AL. DELIBERAÇÕES: Eleito o Presidente do CAU/AL,
114 Conselheiro Titular **Gilvan Rodrigues da Silva**, pelo número total de 08 (oito) votos a
115 favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, para cumprir um mandato de 03 (três)
116 anos, que coincidirá com seu mandato como Conselheiro Titular do CAU/AL.
117 ENCERRAMENTO : A reunião foi encerrada e, para constar, eu, Conselheira Suplente
118 Adriana Guimarães Duarte, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e
119 aprovada, é assinada por mim, pelo presidente da reunião e por todos os demais
120 conselheiros presentes. Maceió, 11 de dezembro de 2012.